



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 020/2020

Vila Pavão/ES, 15 de maio de 2020.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 020/2020, que solicita a abertura crédito especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para a execução de reforma de USB Todos os Santos.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO 2020.

Na mesma toada, quadra destacar ser de grande significância a execução da obra de reforma pretendida, haja vista tratar-se de adequação do prédio ao atendimento as normas técnicas e sanitárias do Ministério da Saúde.

Por oportuno, informa que os recursos para execução da obra advirão do Fundo Cidades, conforme Decreto Estadual nº 4.592-R/2020.

O pedido de urgência na apreciação da matéria resta justificado, em razão de tratar-se de adequação de espaço físico destinado a prestação de serviços de saúde, definida por técnicas e sanitárias do Ministério da Saúde.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para a execução de reforma de USB Todos os Santos, classificando-se da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 - Fundo Municipal de Saúde

010 - Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.207 – Execução de reforma da USB Todos os Santos.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 143.000,00**

Fonte de recurso

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito, advirão das seguintes fontes:

- Excesso de arrecadação;

- Fundo Cidades (Lei complementar 712/2013)

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2020.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal